

PROJETO DE LEI Nº _____/2019
(Da Sra. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO)

Institui o Dia Nacional de Luta e
Combate ao Estupro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica instituído o dia 25 de outubro de cada ano, como Dia Nacional de Combate ao Estupro.

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Conforme dados do 13º Anuário de Segurança Pública, organizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e divulgado em setembro de 2019, o Brasil contabilizou em 2018 66 mil casos de violência sexual, o que corresponde a 180 estupros por dia, ou 1 caso de estupro a cada 8 minutos. Entre as vítimas, 54% são juridicamente crianças, ou seja, tinham menos de 13 anos.

Quanto ao gênero, 82% destas vítimas são mulheres.

Estes números são os mais altos desde 2009, quando houve mudanças no código Penal em que as condutas que antigamente eram tipificadas como atentado violento ao pudor também passaram a ser enquadradas como estupro.

Importante ressaltar que os crimes de violência sexual têm baixo índice de notificação, seja por vergonha (frise-se que a maioria dos violentadores são parentes ou próximos das vítimas), seja por completa desconfiança nas autoridades policiais. Portanto, a tendência é que os números reais sejam superiores ao que a pesquisa supracitada apresenta.

Assim, sem pretensão de solucionar este grave problema, a presente medida legislativa visa colaborar com a luta contra o estupro através da maior visibilidade para a temática, de forma a propiciar oportunidade para que as autoridades públicas, nas suas mais variadas esferas, possam organizar campanhas de visibilidade e, fundamentalmente, de orientação à população.

No que tange a designação do dia 25 de outubro, justifica-se porque foi a data da prisão da Madre Maurina Borges da Silveira.

Madre Maurina era diretora do “Lar Santana”, especializado no atendimento de crianças órfãos e carentes. Como a instituição a qual dirigira servia como reunião de militantes pela democratização do país durante a Ditadura, a Madre Maurina foi presa, tortura e seviciada.

Seus algozes, em incrível atrocidade, forçaram a assinar declarações em que confessava ser amante de militantes políticos pela democratização do país.

Pelo histórico de luta e pelas injustiças sofridas, em justa homenagem ao seu legado, propomos que o dia 25 de outubro de cada ano seja instituído como o Dia Nacional de Combate ao Estupro.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2019.

Deputada Margarida Salomão (PT/MG)